



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.640

PROJETO DE LEI Nº 11.877, do Vereador **RAFAEL PURGATO**, que permite manifestações culturais de rua nos locais e condições que especifica.

**PARECER Nº 1207**

Consoante demonstra o parecer da Consultoria Jurídica de fls. 15/16, que acolhemos na íntegra, a proposta se encontra revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput") e quanto à iniciativa que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo que os dispositivos mencionados pertencem à Lei Orgânica do Município.

Assim, por não vislumbrarmos impedimentos incidentes sobre a pretensão, subscrevemos a matéria e justificativa, e já pelo mérito, concluímos votando favorável a tramitação da proposta.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22.09.2015.

APROVADO  
22/09/15

  
**GERSON SARTORI**  
Presidente e Relator

  
**MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA**

  
**PAULO SERGIO MARTINS**

  
**ROBERTO CONDE ANDRADE**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

rCS